



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## LEI Nº. 2491/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.

*“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, para a finalidade que especifica”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 22, de 05 de Maio de 2015, oriundo do Projeto de Lei nº. 019, de 16 de Abril de 2015, com Emenda Supressiva do Legislativo Municipal.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2015, créditos adicionais no limite financeiro de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado a atender as despesas abaixo especificadas, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

1)- Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.304.0014.2049 – Manutenção da Vigilância e Promoção em Saúde  
Finalidade Específica: Aquisição de Pulverizadores para o Serviço de Vigilância Sanitária e Promoção em Saúde (Combate à Dengue)  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa:  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Origem dos Recursos Financeiros: Recursos disponíveis oriundos da Alienação de Bens

**Art. 2º-** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendidos com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

